



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Terça-feira • 7 de Fevereiro de 2023 • Ano XIV • Nº 4583

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Inexigibilidades 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Derivaldo José dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Dr. José Gonçalves de Sá , 24 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZNCRJY3QJLDQ0ZGNTRDMD

Inexigibilidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.809.041/0001-75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro CEP: 48.540-000.
Fone: (0xx75) 3203-2108 - Site: www.jeremoabo.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023


ATO DE DECLARAÇÃO / RATIFICAÇÃO AO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e mediante parecer jurídico constantes nos autos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023 e Processo Administrativo nº 041/2023, a favor da **FUNDACEM – FUNDACAO CESAR MONTES** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **06.150.141/0001-77**, no valor global de **8.795,50 (OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)**. referente a **Curso de Advocacia Pública na Nova Lei de licitações e Contratos Administrativos**. **Em conformidade a Planilha de especificações e termo de referência, como documentos em anexos**, que instruem este **Processo n.º 041/2023**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Jeremoabo, 07 de Fevereiro de 2023.

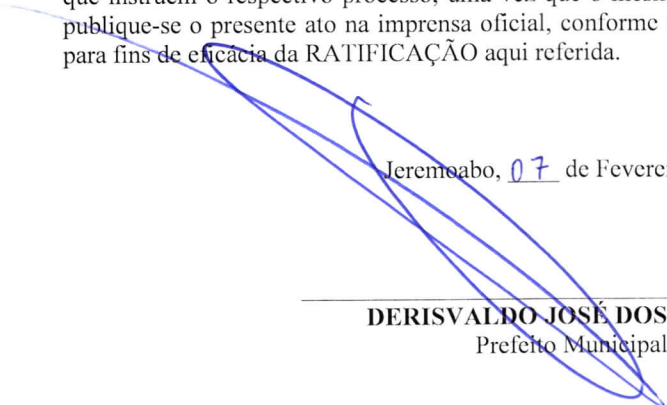

DEBORAH CARVALHO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


AILTON SILVA DANTAS
PROCURADOR - GERAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, proferido pelo Sr. Ailton Silva Dantas - Procurador - Geral, e Deborah Carvalho Dos Santos - Secretária Municipal De Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Jeremoabo, 07 de Fevereiro de 2023.


DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal